

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 007/2014

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 007/2014 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Lavras.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGSS em Microbiologia Agrícola (PPGMA) está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os seguintes cursos listados na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1 - Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSS em Microbiologia Agrícola da UFLA.

Programas	N° de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Microbiologia Agrícola	2	2

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) em Microbiologia Agrícola está listado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/05/2014	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.pprg.ufla.br	Publicação do Edital
02/06/2014 a 20/06/2014	De 0 (zero) hora do dia 02/06/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/06/2014	Inscrição no Site da PRPG: www.pprg.ufla.br	Inscrições ao Processo Seletivo
02/06/2014 a 04/06/2014	De 0 (zero) hora do dia 02/06/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2014	Site da PRPG: www.pprg.ufla.br	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
06/05/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.pprg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
06/06/2014 a 11/06/2014	De 0 (zero) hora do dia 06/06/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/06/2014	Site da PRPG: www.pprg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição
16/06/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.pprg.ufla.br	Resultado final da isenção de taxa de inscrição
24/06/2014	A partir das 18h	Site dos PPGSS	Homologação das inscrições
25/06/2014 a 26/06/2014	De 0 (zero) hora do dia 25/06/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/06/2014	Site dos PPGSS	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
27/06/2014	A partir das 8h	Site dos PPGSS	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
27/06/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Resultado final da homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado <i>a posteriori</i>.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
24/07/2014	Até às 18 (dezoito) horas	Nos sites dos PPGSS	Resultado preliminar: divulgação da lista de Candidatos selecionados
25/07/2014 a 04/08/2014	De 18 (dezoito) horas do dia 25/07/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 04/08/2014	Formulário e instruções disponíveis nos sites dos PPGSS	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/08/2014	A partir das 18h	Sites dos PPGSS	Resultado da interposição de recurso
08/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.pprg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia Agrícola da UFLA deverão ser realizadas via internet no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no mestrado:

- a) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 18/8/2014 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) 1 (uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- e) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);

3.2.2. Para inscrições no doutorado:

- a) cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- b) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 18/8/2014 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- c) histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- d) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) 1(uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- f) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);

3.3. As cópias impressas do formulário de inscrição *on-line* e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhados à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, no horário (de Brasília) de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados no Anexo a este Edital referente ao PPGMA (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de

inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no currículo. Toda a documentação deverá ser encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

3.3.3. Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelo PPGSS, sendo que, caso existam, estas informações estarão especificadas no ANEXO a este Edital.

3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGMA implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que compõem o processo não serão devolvidos.

3.3.6. O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Campus Universitário Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Biologia – DBI / Prédio da Microbiologia Agrícola	Microbiologia Agrícola

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, uma vez paga **não será restituída.** A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deve ser preenchida com o nome do candidato, CPF, e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; n° de referência: 306; gestão: 15251; competência: maio/junho; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009), disponível no site http://www.prgg.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis na página do PPGMA (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

Programa de Pós-Graduação	Webpage do Programa
Microbiologia Agrícola	http://www.prgg.ufla.br/microbiologia/

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

4.1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se

enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da internet (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições serão estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

6.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição um relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

6.1.3. O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

6.2. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

6.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou com necessidade de condições especiais para a realização das provas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

6.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

6.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

6.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

6.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará o acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

6.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução/PRPG nº 20, de 26 de março de 2012, e na Instrução Normativa/PRPG nº 002/2012, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação (Tabela 4).

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

7.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

7.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

8.1. Os resultados preliminares deste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola serão divulgados pelo PPGSS em sua página da internet (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Os resultados serão divulgados em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.3. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).

9.3. O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu e deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador constituído, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola para os candidatos que residem em Lavras – MG. Para os candidatos de outra localidade, a solicitação deverá ser encaminhada via formulário, que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail da Secretaria do Programa em Microbiologia Agrícola (microdbi@posgrad.ufla.br), devendo ser enviado o original pelos Correios até a data limite mencionada no cronograma do Edital.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído, dirigido ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou na página do PPGSS (Tabela 4), e deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador constituído, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola para os candidatos que residem em Lavras – MG. Para os candidatos de outra localidade, a solicitação deverá ser encaminhada via formulário, que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail da Secretaria do Programa em Microbiologia Agrícola (microdbi@posgrad.ufla.br), devendo ser

enviado o original pelos Correios até a data limite mencionada no cronograma do Edital.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2014 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSS e, posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu/PRPG*.

Lavras, 30 de maio de 2014

ALCIDES MOINO JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

ANEXO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA (PPGMA)

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Lavras torna públicos os critérios específicos para o Processo Seletivo nº 007/2014.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O número de vagas disponíveis será distribuído da seguinte forma:

a) mestrado: 02 (duas) vagas, sendo distribuídas entre as linhas de pesquisa abaixo:

Ecologia, genética e fisiologia de microrganismos

Biotecnologia de microrganismos aplicada à agropecuária e ao meio ambiente

Qualidade e segurança microbiológica de alimentos

b) doutorado: 02 (duas) vagas, sendo distribuídas entre as linhas de pesquisa abaixo:

Ecologia, genética e fisiologia de microrganismos

Biotecnologia de microrganismos aplicada à agropecuária e ao meio ambiente

Qualidade e segurança microbiológica de alimentos

Na hipótese de não haver inscrito(s) e, ou, classificado(s) para quaisquer das linhas de pesquisa, a(s) vaga(s) poderá(ao) ser realocada(s) para a(s) linha(s) de maior demanda.

1.2. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá obrigatoriamente indicar a linha de pesquisa. Não será homologada a inscrição do candidato que não indica-la.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os candidatos cuja formação seja nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental e Biotecnologia.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA (IMPRESSA)

3.1. Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por procuração na Secretaria da Pós-graduação do PPGMA (**Departamento de Biologia/Prédio da Microbiologia Agrícola**) ou enviar pelos Correios (**DBI/UFLA – Secretaria do PPGMA Caixa Postal: 3037, Lavras/MG, CEP 37.200-000**) todos os documentos exigidos na inscrição *on-line*, acrescidos dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição: após fazer a inscrição pelo site <http://www.prpg.ufla.br>, imprimir o comprovante a ser entregue (assinar todas as folhas) preenchendo todos os itens solicitados e indicando para qual linha de pesquisa dentro do PPGMA está se candidatando;

b) cópia do diploma da graduação ou atestado de provável formando para inscrição no mestrado;

- c) cópia do diploma da graduação e do diploma do mestrado de curso reconhecido pela CAPES para inscrição no doutorado. Para os candidatos ao doutorado que ainda não defenderam a dissertação exige-se uma declaração assinada pelo orientador informando a provável data da defesa da dissertação.
- d) cópia do histórico escolar da graduação para inscrição no mestrado;
- e) cópia do histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado de curso reconhecido pela CAPES para inscrição no doutorado;
- f) cópia do certificado e histórico escolar de cursos *lato sensu* (se for o caso);
- g) Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso juntamente com a documentação comprobatória, sem necessidade de autenticação. Enviar somente documentação que será pontuada segundo os critérios que constam no quadro de avaliação do currículo lattes do **item 5.1** deste Anexo. **Os documentos deverão ser enviados na ordem sequencial apresentada no quadro de avaliação.** O candidato não receberá pontuação para atividades não comprovadas por documento.
- h) 1 (uma) fotografia, tamanho 3/4, recente;
- i) descrição, por escrito, das razões que levaram o candidato à opção pelo Mestrado ou Doutorado em Microbiologia Agrícola, justificativa da linha de pesquisa escolhida e perspectivas futuras. A relação das linhas de pesquisa está disponível na Secretaria e no site do Programa (<http://www.prpg.ufla.br/microbiologia/>),
- j) projeto de tese – candidatos ao doutorado devem apresentar em 3 (três) vias um projeto de pesquisa em Microbiologia Agrícola dentro da linha de pesquisa escolhida. O projeto de pesquisa deverá ter no máximo entre 8 a 10 páginas padrão A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5. Conter resumo, introdução referenciada, justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências.
- k) comprovante original do pagamento da GRU (não será aceito o comprovante de agendamento).

3.2. Conforme disposto no próprio sistema de currículo do CNPq (Currículo *Lattes*), é de total responsabilidade do “proprietário” do currículo as informações nele contidas. As informações não comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Colegiado do Programa reunir-se-á para conferência da documentação exigida na inscrição *on-line* e homologação das inscrições dos candidatos que tiverem atendido os requisitos discriminados no Edital e no item “**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**” deste Anexo. As inscrições homologadas serão publicadas na página do Programa conforme especificado no item “**2. DO CALENDÁRIO**” do Edital, com a especificação do número de candidatos/vaga.

5. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas para o Mestrado e Doutorado do Programa de Microbiologia Agrícola, para ingresso no segundo semestre de 2014, serão avaliados:

- a) pela análise do *Curriculum Lattes*;
- b) pela prova de Conhecimentos Gerais em Inglês;

- c) pela prova de Conhecimentos Gerais em Microbiologia;
d) pelo projeto de pesquisa (**somente para candidatos ao Doutorado**).

5.2. Para a aprovação tanto para o mestrado quanto para o doutorado, a média (final) das avaliações deverá ser igual ou superior a 70% (setenta por cento). A aprovação não implica necessariamente a classificação para ingresso no PPGMA.

5.3. Dos critérios para avaliação

5.3.1. Tanto para os candidatos para o ingresso no mestrado quanto para os candidatos para o ingresso no doutorado, a classificação será realizada de acordo com os critérios apresentados abaixo:

a) Mestrado:

1. *Curriculum Lattes* = peso 10%, sendo que:

A pontuação do currículo será feita de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação máxima = 15,0

Item de avaliação	Peso
1- Resumo publicado em Anais de Congresso ou aceite	
1 a 3	0,2
4 a 7	0,8
8 ou mais	1,0
2- Artigo científico publicado (últimos 5 anos) ou aceito na área de microbiologia agrícola	
Até 4 Artigos Qualis A1	1,0/artigo
5 ou mais artigos Qualis A1	4,5
Até 5 Artigos Qualis A2	0,8/artigo
6 ou mais artigos Qualis A2	4,5
Até 8 Artigos Qualis B1	0,5/artigo
9 ou mais artigos Qualis B1	4,5
Até 10 Artigos Qualis B2 a B5	0,45/artigo
11 ou mais artigos Qualis B2 a B5	4,5
Até 15 Artigos Qualis C	0,3/artigo
16 ou mais artigos Qualis C	4,5
3- Capítulo de livro publicado ou aceito na área de microbiologia agrícola	
Até 4 capítulos	0,5/capítulo
5 ou mais	2,5
4- Iniciação científica remunerada/voluntária, bolsista PET	
1 ano	1,5
1 ano e ½	2,0
2 anos ou mais	3,0
5- Monitoria em disciplina	
1 semestre	1,0
1 ano ou mais	2,0
5- Depósito de Patente ou registro de marca	
1 ou 2	1,0
Maior que 2	2,0

2. Conhecimentos Gerais de Inglês: peso 25%, sendo que:

A prova escrita da Língua Inglesa será composta por 05 (cinco) questões, elaboradas a partir de texto exposto da área de Microbiologia. A 1ª questão valerá 80 pontos e consistirá da tradução livre de texto científico para avaliação de vocabulário e compreensão do texto. As demais questões, totalizando 20 pontos, consistirão de questões de múltipla escolha sobre o conteúdo do texto, para avaliação da capacidade de interpretação do texto.

3. Conhecimentos Gerais em Microbiologia: peso 65%, sendo que:

1ª questão 60 pontos: Redação relacionada a um dos tópicos sorteado do item 5.2 e será avaliada de acordo com os critérios e pesos listados no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação
Domínio da norma culta da língua (considera questões de ortografia, concordância, regência, sintaxe, etc.)	10 pontos
Demonstra ter compreendido a proposta da redação e aplicou conhecimentos específicos para desenvolver o tema (considera o fato de o candidato ter compreendido a proposta de redação e que tem conhecimentos mínimos específicos para desenvolver o tema).	20 pontos
Seleciona e organiza informações, utilizando argumentos (considera a capacidade do candidato de construir o texto em uma sequência lógica, utilizando elementos conectores adequados e argumentos adequados ao tipo de texto).	15 pontos
Elabora proposta de intervenção para o problema apresentado (espera-se que o texto apresente ao menos um parágrafo a título de conclusão, concluindo o raciocínio).	15 pontos

2ª questão 40 pontos: Análise, interpretação e discussão de dados científicos extraídos de uma revista especializada na área de Microbiologia. Será pontuada conforme quadro abaixo:

Parâmetro de avaliação	Pontuação
Capacidade de análise crítica e exposição dos dados	10 pontos
Capacidade de interpretação e discussão dos dados	15 pontos
Capacidade de síntese e objetividade da redação da resposta	15 pontos

b) Doutorado:

1. Curriculum Lattes = peso 15%, sendo que:

A pontuação do currículo será feita de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação máxima = 15,0

Item de avaliação	Peso
1- Resumo publicado em Anais de Congresso ou aceite	
1 a 3	0,2
4 a 7	0,8
8 ou mais	1,0
2- Artigo científico publicado (últimos 5 anos) ou aceito na área de microbiologia agrícola	
Até 4 Artigos Qualis A1	1,0/artigo
5 ou mais artigos Qualis A1	4,5
Até 5 Artigos Qualis A2	0,8/artigo
6 ou mais artigos Qualis A2	4,5

Até 8 Artigos Qualis B1	0,5/artigo
9 ou mais artigos Qualis B1	4,5
Até 10 Artigos Qualis B2 a B5	0,45/artigo
11 ou mais artigos Qualis B2 a B5	4,5
Até 15 Artigos Qualis C	0,3/artigo
16 ou mais artigos Qualis C	4,5
3- Capítulo de livro publicado ou aceito na área	
Até 4 capítulos	0,5/capítulo
5 ou mais	2,5
4- Iniciação científica remunerada/voluntária, bolsista PET	
1 ano	1,5
1 ano e ½	2,0
2 anos ou mais	3,0
5- Monitoria em disciplina	
1 semestre	1,0
1 ano ou mais	2,0
5- Depósito de Patente ou registro de marca	
1 ou 2	1,0
Maior que 2	2,0

2. Conhecimentos Gerais de Inglês: peso 25%, sendo que:

A prova escrita da Língua Inglesa será composta por 05 (cinco) questões, elaboradas a partir de texto exposto da área de Microbiologia. A 1ª questão valerá 80 pontos e consistirá da tradução livre de texto científico para avaliação de vocabulário e compreensão do texto. As demais questões, totalizando 20 pontos, consistirão de questões de múltipla escolha sobre o conteúdo do texto, para avaliação da capacidade de interpretação do texto.

3. Conhecimentos Gerais em Microbiologia: peso 45%, sendo que:

1ª questão 60 pontos: Redação relacionada a um dos tópicos sorteado do item 3.5 e será avaliada de acordo com os critérios e pesos listados no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação
Domínio da norma culta da língua (considera questões de ortografia, concordância, regência, sintaxe, etc.)	10 pontos
Demonstra ter compreendido a proposta da redação e aplicou conhecimentos específicos para desenvolver o tema (considera o fato de o candidato ter compreendido a proposta de redação e que tem conhecimentos mínimos específicos para desenvolver o tema).	20 pontos
Seleciona e organiza informações, utilizando argumentos (considera a capacidade do candidato de construir o texto em uma sequência lógica, utilizando elementos conectores adequados e argumentos adequados ao tipo de texto).	15 pontos
Elabora proposta de intervenção para o problema apresentado (espera-se que o texto apresente ao menos um parágrafo a título de conclusão, concluindo o raciocínio).	15 pontos

2ª questão 40 pontos: Análise, interpretação e discussão de dados científicos extraídos de uma revista especializada na área de Microbiologia. Será pontuada conforme quadro abaixo:

Parâmetro de avaliação	Pontuação
Capacidade de análise crítica e exposição dos dados	10 pontos
Capacidade de interpretação e discussão dos dados	15 pontos
Capacidade de síntese e objetividade da redação da resposta	15 pontos

4. **Projeto de tese peso 15%**, sendo que, o mesmo deverá ser redigido de acordo com uma das linhas de pesquisa listadas a seguir e será avaliado de acordo com o quadro abaixo:

- Ecologia, genética e fisiologia de microrganismos.
- Biotecnologia de microrganismos aplicada à agropecuária e ao meio ambiente.
- Qualidade e segurança microbiológica de alimentos.

Avaliação do projeto (valendo 100 pontos)

Parâmetros avaliados	Pontuação
Adequação a linha de pesquisa	20 pontos
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País.	25 pontos
Clareza da redação	15 pontos
Gramática	15 pontos
Qualidade e adequação das metodologias	25 pontos

5.4. Relação dos tópicos considerados para a realização da 1ª questão da prova de conhecimentos gerais em microbiologia:

- 1 - Características gerais e classificação dos diversos grupos de microrganismos
- 2 - Nutrição e cultivo de microrganismos
- 3 - Metabolismo Microbiano
- 4 - Crescimento Microbiano
- 5 - Controle físico e químico do crescimento microbiano
- 6 - Processos de recombinação bacteriana

5.5. Bibliografia sugerida:

1. MADIGAN, Michael T. et al. **Microbiologia de Brock**. 12. ed. São Paulo: Artmed, 2010. 1128 p.
2. TRABULSI, Luiz Rachid; TOLEDO, Maria Regina Fernandes de (Ed.). **Microbiologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1991 386 p.
3. MELO, Itamar Soares de; AZEVEDO, João Lúcio de (Ed.). **Microbiologia ambiental**. Jaguariúna, SP: Embrapa Meio Ambiente, 2008. 647 p.
4. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012 xxviii, 934 p.
5. Outras literaturas afins

6. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

6.1. O cronograma do Edital nº 007/2014 do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) é listado no quadro abaixo:

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
15/07/2014	A partir das 8h	Nas instituições abaixo listadas ³	Prova de Conhecimentos Gerais ¹
16/07/2014	A partir das 8h	Nas instituições abaixo listadas ³	Prova de Conhecimentos Gerais de Inglês ²

6.2. O cronograma estará sujeito a alterações, que, caso ocorram, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpg.ufla.br>), no ícone “Editais”, e também no site do Programa de Microbiologia Agrícola (<http://www.prpg.ufla.br/microbiologia/>).

6.3. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação das informações relacionadas ao processo seletivo no site da PRPG e do Programa de Microbiologia Agrícola.

6.4. O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção, estará(ao) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

6.5. Os candidatos terão no máximo 15 (quinze) minutos de tolerância de atraso para o início das provas.

6.6. Para a prova de conhecimentos gerais, será realizado sorteio público do tópico para a questão nº 1 (item 5.3), que ocorrerá às 8h (horário de Brasília), ou seja, antes do início da avaliação. Os candidatos terão o tempo de 4 (quatro) horas para a realização da prova, a contar do término do sorteio.

6.7. Para a prova de conhecimentos de inglês, os candidatos terão o tempo de 2 (duas) horas para a sua realização.

6.8. As avaliações serão realizadas simultaneamente nas seguintes localidades, caso haja nelas candidatos inscritos:

- Lavras - MG – Departamento de Biologia da UFLA
- Piracicaba - SP – Departamento de Ciência do Solo - ESALQ
- Petrolina - PE – Colegiado de Medicina Veterinária da UNIVASF
- Cuiabá - MT – Departamento de Botânica e Ecologia da UFMT
- Maringá - PR – Departamento de Fitopatologia da UEM
- Viçosa – MG – Departamento de Microbiologia da UFV
- Vitória da Conquista – BA – Instituto Multidisciplinar em Saúde - UFBA
- Cruz das Almas – BA – Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB da UFRB
- Porto Alegre – RS – Departamento de Microbiologia/Imunologia e Parasitologia ICBS - UFRS
- Brasília – DF – Departamento de Fitopatologia da UNB

- Dourados – MS – Universidade Federal da Grande Dourados, Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais.
- Colatina – ES - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Unidade Itapina.
- Alfenas – MG – UNIFENAS

6.9. No dia 07/07/2014, será divulgado no site do PPGMA o endereço completo dos locais onde serão aplicadas as provas nas respectivas instituições.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O(s) candidato(s) poderá(ão) interpor recurso contra o resultado final provisório do processo seletivo, bem como poderá(ão) ter vista de todas as provas realizadas.

7.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 8.1 do Edital, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

7.3. Para interpor o recurso de que trata o item precedente, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4 do Edital).

7.4. O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu e deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador constituído, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola para os candidatos que residem em Lavras – MG. Para os candidatos de outra localidade, a solicitação deverá ser encaminhada via formulário, que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail da Secretaria do Programa em Microbiologia Agrícola (microdbi@posgrad.ufla.br), devendo ser enviado o original pelos Correios até a data limite mencionada no cronograma do Edital.

7.5. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

7.6. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1 do Edital, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

7.7. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído, dirigido ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou na página do PPGSS (Tabela 4), e deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador constituído, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola para os candidatos que residem em Lavras – MG. Para os candidatos de outra localidade, a solicitação deverá ser encaminhada via formulário, que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail da Secretaria

do Programa em Microbiologia Agrícola (microdbi@posgrad.ufla.br), devendo ser enviado o original pelos Correios até a data limite mencionada no cronograma do Edital.

7.8. O Colegiado do PPGMA publicará o resultado da interposição no site do Programa, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição. O resultado final (divulgação da lista de candidatos selecionados) será divulgado no dia 08/08/2014 no site do Programa de Microbiologia Agrícola (<http://www.pprg.ufla.br/microbiologia/>).

7.9. A convocação de suplentes será realizada de acordo com a disponibilidade do orientador. Os suplentes convocados terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, para manifestarem o interesse em cursar o mestrado ou doutorado, enviando a confirmação para o e-mail da Secretaria do Programa (microdbi@posgrad.ufla.br).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital e no presente Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições que apresentarem erros de preenchimento ou falta de documentos não serão homologadas pelo Colegiado do Programa. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMA e, quando couber, pela PRPG.

8.3. A seleção dos candidatos, não necessariamente, implicará a concessão de bolsa de estudos. A classificação para a concessão de bolsas de estudos será realizada após a matrícula do semestre 2/2014.

8.4. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGMA (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, para o mestrado, e 4 anos, para o doutorado, segundo consta no art. 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, aprovado na Resolução/CEPE N° 7, de 22/01/2009.

8.5. Após a conclusão dos tramites processuais referente a este Anexo, a documentação estará disponível após o período de 5 (cinco) anos.